

**ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO**

TIMBRE / CARIMBO DA ESCOLA OU ENTIDADE EDUCACIONAL  
 Ato de Reconhecimento / Autorização: DO \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 (no caso de escola particular)

**ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DOCENTE**

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação por tempo de serviço, no **Concurso Público de Ingresso** para provimento de cargos vagos de Professor de Ensino Fundamental II e Médio – **Classe dos Docentes** da carreira do Magistério Municipal, da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_ nascido (a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ exerceu nesta Escola / Entidade Educacional o cargo/função/emprego de \_\_\_\_\_ no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ contando, até **31/12/2010**, com: \_\_\_ meses de Tempo de Efetivo Exercício.

LOCAL/DATA

LOCAL/DATA

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO DA  
 AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA  
 INSTITUIÇÃO DE ENSINO

E

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO  
 DO SUPERVISOR DE ENSINO OU  
 DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO  
 OU RESPONSÁVEL PELO SETOR DE  
 RECURSOS HUMANOS DO ÓRGÃO PÚBLICO  
 (RECONHECIMENTO DE FIRMA)

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Disciplina: \_\_\_\_\_ – Classe \_\_\_\_\_ da carreira do Magistério Municipal da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, sob nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da Lei que o Tempo de Serviço constante no presente Atestado não foi utilizado para fins de aposentadoria.

LOCAL/DATA

Assinatura do Candidato com firma reconhecida

**ANEXO VII – MODELO DE ATESTADO**

TIMBRE / CARIMBO DA ESCOLA OU ENTIDADE EDUCACIONAL OU EMPRESA  
 Ato de Reconhecimento / Autorização: DO \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 (no caso de escola particular)

**ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação por tempo de serviço, no **Concurso Público de Ingresso** para provimento de cargos vagos de Especialista em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas I – Educação Física, Esportes do Quadro de Pessoal de Nível Superior da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_ nascido (a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ exerceu na \_\_\_\_\_ cargo/função/emprego de \_\_\_\_\_ no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ contando, até **31/12/2010**, com: \_\_\_ meses de Tempo de Efetivo Exercício.

LOCAL/DATA

LOCAL/DATA

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL  
 PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS OU  
 INSTITUIÇÃO DE ENSINO

E

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO  
 SUPERVISOR DE ENSINO OU DIRIGENTE  
 REGIONAL DE ENSINO OU AUTORIDADE  
 RESPONSÁVEL PELA EMPRESA  
 (RECONHECIMENTO DE FIRMA)

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Especialista em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas I – Educação Física, Esportes do Quadro de Pessoal de Nível Superior da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, sob nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da Lei que o Tempo de Serviço constante no presente Atestado não foi utilizado para fins de aposentadoria.

LOCAL/DATA

Assinatura do Candidato com firma reconhecida

**CONCURSO DE ACESSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS VAGOS DE COORDENADOR PEDAGÓGICO – CLASSE DOS GESTORES EDUCACIONAIS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**Republikado por ter saído com incorreções.**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA e a Secretaria Municipal de Educação – SME, da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, nos termos da Lei 8.989, de 29 de outubro de 1979, Lei 11.229, de 26 de junho de 1992, Lei 11.434, de 12 de novembro de 1993, Lei 12.396, de 02 de julho de 1997, Lei 13.574, de 12 de maio de 2003, Lei 13.758, de 16 de janeiro de 2004, e Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, e do Decreto nº 20.247, de 18 de outubro de 1984 e Decreto nº 26.469, de 20 de julho de 1988

fazem saber que realizarão em local(is), data(s) e horário(s), a serem oportunamente divulgados, Concurso de Acesso para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos da Classe dos Gestores Educacionais – Coordenador Pedagógico – QPE-15 da Carreira do Magistério Municipal, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo, no processo nº. 2011-0.018.028-8, Concurso este que será regido pelas presentes Instruções Especiais e Anexos I, II, III, IV e V que constituem parte integrante deste Edital para todos os efeitos.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DOS CARGOS**

- 1.1 O Concurso destina-se ao provimento de cargos vagos, mais os que vagarem ou forem criados durante o seu prazo de validade.
- 1.2 O código de opção, cargo, escolaridade/pré-requisitos, número de cargos vagos e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir.

Código de Opção	Cargo	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Nº de Cargos Vagos	Remuneração Inicial
R11	Coordenador Pedagógico	- Licenciatura Plena em Pedagogia; ou - Pós-graduação stricto sensu em Educação; ou - Pós-graduação lato sensu em Educação, de no mínimo 800 horas, nos termos da deliberação CEE nº 26/02 e deliberação CEE nº 53/05; e - Experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério.	50	R\$ 2.432,82

1.3 Os ocupantes dos cargos relacionados no item 1.2 ficarão sujeitos à prestação da Jornada Básica correspondente a 40 (quarenta) horas semanais.

1.4 A síntese das atribuições a serem desempenhadas pelos ocupantes dos cargos vagos relacionados no item 1.2 está contida no Anexo I deste Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 São condições para inscrição:

**2.1.1 Ser detentor de cargo efetivo ativo da Classe dos Docentes da Carreira do Magistério Municipal.**

**2.1.2 Ter no ato da posse, a escolaridade exigida conforme especificado no item 1.2 deste Edital.**

**2.1.3 Para o professor detentor de 2 (dois) cargos de docente será permitido somente 1(uma) inscrição para o Concurso de Acesso.**

2.1.3.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição. Não sendo possível identificar a última inscrição efetuada, todas serão indeferidas.

2.2 As inscrições serão efetuadas via Internet e estão disciplinadas abaixo:

2.2.1 Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) e procurar os links referentes ao Concurso de Acesso. A inscrição poderá ser efetuada das 10 horas do dia 04/04/2011 até as 14 horas (horário de Brasília) do dia 18/04/2011, sendo que após esta data e horário, o acesso às inscrições estará bloqueado.

2.2.1.1 Ler o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição, transmitir os dados pela Internet.

2.2.1.2 A partir de 08/04/2011, conferir no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e confirmada a inscrição. Caso haja algum problema detectado o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

2.2.1.3 O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.2.1.4 A Fundação Carlos Chagas e a Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP não se responsabilizam por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.1.5 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.

2.2.1.6 Não serão aceitas solicitações de inscrições via postal e fac-símile (fax) e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.2.1.7 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento do formulário de inscrição via Internet.

**2.3 Para inscrever-se o interessado deverá:**

**2.3.1 Declarar, sob as penas da lei, conhecer e estar de acordo com as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em lei.**

2.3.2 Apontar corretamente no Formulário de Inscrição via Internet o código/denominação do atual cargo ocupado, o número do REGISTRO FUNCIONAL com 7(sete) dígitos, e o número do VÍNCULO com 1(um) dígito.

2.3.2.1 O candidato poderá confirmar o número de seu REGISTRO FUNCIONAL e o número do VÍNCULO constante no holerite ou junto à Unidade de Recursos Humanos/Diretoria Regional de Educação à qual pertence.

2.3.3 Ao inscrever-se o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no Formulário de Inscrição o Código de Região de Realização das Provas de sua preferência, conforme Anexo II deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição na Internet.

2.3.3.1 O candidato que deixar de indicar o Código de Região de Realização das Provas ou indicar código inexistente será alocado na Cidade de São Paulo, em região determinada pela Fundação Carlos Chagas.

2.3.3.2 Fica ciente o candidato, que, para realização das provas na região indicada no Formulário de Inscrição, será considerada a oferta de lugares disponíveis e adequados nos colégios selecionados.

2.3.3.3 Na hipótese de não haver quantitativo de lugares compatíveis com a quantidade de candidatos inscritos, a Fundação Carlos Chagas determinará outra região para realização das provas, sendo respeitada a ordem alfabética para alocação dos candidatos.

2.3.3.4 Na ocorrência do disposto nos itens 2.3.3.2 e 2.3.3.3, não haverá troca do Código de Região de Realização das Provas em hipótese nenhuma.

2.3.3.5 O candidato que efetivar mais de uma inscrição, indicando mais de um Código de Região de Realização das Provas, terá somente a última inscrição validada. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas poderão ser canceladas.

2.4 Não haverá, em hipótese alguma, alteração da opção de Região de Realização das Provas no formulário de inscrição via internet, mesmo que posteriormente seja constatado erro por parte do candidato.

2.5 O candidato que necessitar de condições especiais e/ou provas especiais para realização das provas, deverá solicitar os benefícios do Decreto nº 23.269/87, até o término do período de inscrição, via SEDEX ou Carta Registrada (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP), Av. Professor Francisco Morato, nº 1565 – Jd. Guedala – São Paulo - SP – CEP 05513-900, ou entregar pessoalmente ou por meio de procurador no Posto da Fundação Carlos Chagas, em funcionamento na UNICSUL – Campus Liberdade – Rua Galvão Bueno, 868 – Liberdade – próximo à Estação do Metrô São Joa-

quim – São Paulo – SP, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16h, a seguinte documentação:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 1 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é portador de deficiência.

b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, Software de Leitura de Tela ou a necessidade de leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato portador de deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, o Intérprete de Libras – Língua Brasileira de Sinais.

d) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2.5.1 A Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados via SEDEX ou Carta Registrada (AR).

2.5.2 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.5.3 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

2.5.3.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

2.5.4 Os candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, deverão indicar um dos relacionados a seguir:

2.5.4.1 Dos Vox (sintetizador de voz);

2.5.4.2 Jaws (Leitor de Tela);

2.5.4.3 Zoomtext (ampliação e voz).

2.6 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 2.5 e seus subitens não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

2.7 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

2.7.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, via Sedex ou Carta Registrada (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).

2.7.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.7.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

2.7.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

2.7.5 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

2.8 O DERH/SEMPLA fará publicar no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, a relação dos candidatos que pleitearam suas inscrições com o número do REGISTRO FUNCIONAL – RF e o número do VÍNCULO, apontado no momento da inscrição, correspondente ao cargo pelo qual se inscreveu e do qual se desvinculará no caso de nomeação e posse, especificando as inscrições deferidas e as indeferidas.

2.8.1 Será indeferida liminarmente a inscrição no Concurso de Acesso do candidato que, no ano imediatamente anterior ao da inscrição, tiver incorrido em uma das hipóteses previstas no artigo 10 da Lei 14.660/2007.

**2.9 Na hipótese de o candidato optar por fazer inscrição no Concurso de Acesso objeto deste Edital será permitida a inscrição em único Cargo/Disciplina no Concurso Público de Ingresso para a Classe dos Docentes, cujo Edital encontra-se publicado nesta data.**

2.10 O candidato que não tiver acesso à Internet poderá efetivar sua inscrição por meio dos serviços públicos com acesso a Internet.

2.10.1 Os endereços dos Telecentros estão relacionados no site ([www.telecentros.sp.gov.br](http://www.telecentros.sp.gov.br)).

2.11 Em conformidade com o Decreto nº 51.180, de 14 de janeiro de 2010, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento e assinatura de requerimento próprio.

2.11.1 O requerimento indicado no item 2.11 (Anexo III) estará disponível no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) para impressão e deverá ser encaminhado pelo candidato até 18/04/2011, via SEDEX ou Carta Registrada (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos – Ref.: Nome Social/Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP) - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São